

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
EDITAL Nº 08/2017
SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na sede dos Cursos abaixo discriminados, nos dias estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, de 14 às 20 horas, para o Curso de Música, e de 09 às 12 e das 14 às 17 horas, para o Curso de Odontologia, as inscrições da Seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior nos Setores de Estudo e Vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

1.1.1. Curso de Música

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
Prática Instrumental: Cordas Friccionadas	40h	01

1.1.2. Curso de Odontologia

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
Odontopediatria / Laboratório de Ortodontia	40h	01

2. As inscrições far-se-ão nas sedes das Secretarias dos Cursos interessados, situadas no endereço Rua Coronel Estanislau Frota, s/n, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-560.

3. A seleção de que trata o presente Edital visa à contratação de professor substituto para lecionar nos Cursos de Música e de Odontologia, ministrados por esta Instituição, no município de Sobral.

4. A inscrição poderá ser solicitada por candidato brasileiro ou estrangeiro, se portador de visto permanente para o Brasil, de forma presencial ou por procuração, obrigatoriamente mediante requerimento dirigido ao Diretor do Campus da UFC em Sobral, no qual conste o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da titulação exigida, conforme Quadro anexo ao presente Edital;
- b) cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação ou de pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado), no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo ou a disciplina única representativa do setor de estudo objeto do processo seletivo;
- c) comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, conforme Quadro anexo ao presente Edital, efetuada através de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no local de inscrição ou pelo site www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, impressão GRU – simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento – Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);
- d) cópia autenticada do diploma de Graduação em Odontologia para o setor de estudo Odontopediatria / Laboratório de Ortodontia.

4.1. Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

4.2. A titulação exigida para inscrição inicial nos setores de estudo corresponde à titulação dos docentes a serem substituídos temporariamente.

4.3. Somente serão aceitos os títulos de Doutor ou de Mestre ou de Graduação obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo MEC, e, se obtido no exterior, exigir-se-á sua revalidação ou reconhecimento nos termos da legislação federal aplicável.

4.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto no caso de anulação da inscrição do processo seletivo.

5. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br.

5.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue no local de inscrição no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.

5.2. O Diretor do Campus da UFC em Sobral, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

6. O candidato será submetido às provas previstas no art. 3º da Portaria nº 1.007/1991, do Magnífico Reitor, e julgado conforme os critérios nela estipulados.

7. O início do processo seletivo se dará com a prova escrita, que só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/2011.

8. O resultado do processo seletivo, após aprovação do Conselho do Campus da UFC em Sobral, será divulgado no local de inscrição para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer, ao Diretor do citado Campus, visto de suas provas.

9. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção ao Conselho do Campus da UFC em Sobral, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao dia da divulgação de que trata o item anterior.

10. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato junto à:

- Secretaria do Curso de Música/Sobral, telefone: (88) 3613.2603 e email: musicasobral@gmail.com;
- Secretaria do Curso de Odontologia/Sobral, telefone: (88) 3613.2603 e emails: daniele.bessa@sobral.ufc.br; marifarias_odonto@yahoo.com.br.

11. O contrato do candidato habilitado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Curso interessado.

12. Os candidatos habilitados serão contratados no regime de 40 (vinte) horas semanais.

13. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c) há compatibilidade de horários entre o emprego / cargo / função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

14. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

15. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto ao Curso interessado.

16. A remuneração será fixada com base no valor da remuneração (Vencimento Básico-VB + Retribuição por Titulação-RT) estabelecida para o cargo de Professor do Magistério Superior, nível I, classe A, com RT compatível à titulação exigida na inscrição, conforme Quadro anexo ao presente Edital.

16.1 Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido na inscrição.

17. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

18. Verificada no término do prazo de inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta exigindo-se menor titulação, por 03 (três) dias úteis, automaticamente, observado o disposto no Quadro anexo ao presente Edital.

19. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, automaticamente, por 03 (três) dias úteis, com início no 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Diretor do Campus da UFC interessado, observado o disposto no Quadro anexo ao presente Edital.

20. O presente Edital regulamentará a inscrição e respectiva seleção dos processos mencionados nos itens 18 e 19.

21. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, da Portaria nº 1.007 de 19/07/1991, publicada no DOU de 25/07/1991 e suas alterações, do Magnífico Reitor, da Orientação Normativa nº 05 de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

22. No ato da inscrição, serão entregues aos candidatos, mediante recibo, programa relativo à Seleção, cópias do original deste Edital e da Legislação mencionada no item anterior.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

Custódio Luis Silva de Almeida
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Quadro Anexo ao Edital nº 08/2017

SETOR DE ESTUDO/ REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO
Prática Instrumental: Cordas Friccionadas (40h)	30, 31 de janeiro, 01, 02 e 03 de fevereiro de 2017 (inicial)	Diploma de Graduação	R\$ 77,00	R\$ 3.117,22
Odontopediatria / Laboratório de Ortodontia (40h)	18, 19 e 20 de janeiro de 2017 (inicial)	Título de Doutor	R\$ 142,00	R\$ 5.697,61
	24, 25 e 26 de janeiro de 2017 (reabertura)	Título de Mestre	R\$ 105,00	R\$ 4.209,12
	30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2017 (reabertura)	Diploma de Graduação	R\$ 77,00	R\$ 3.117,22